



CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARUANA ESTADO DO CEARÁ

Mensagem nº 03 de 28 de janeiro de 2021

Excelentíssimos senhores vereadores;

Tenho a honra de submeter à deliberação dessa Augusta e respeitada Casa Legislativa, o Projeto de Resolução que **institui o prêmio Mulher Destaque no Município de Jaguaruana com a comenda: Medalha Ivonete Maia e dá outras providências.**

Vivemos ainda, numa sociedade machista e cheia de preconceitos e conceitos. Muitos ainda, não enxergam o grande papel da figura feminina em nossa sociedade. O presente projeto tem por objetivo premiar as mulheres que se destacaram e se destacam na sociedade jaguaruanense. Mulheres contribuíram e contribuem para o bem estar, desenvolvimento, progresso e porque não dizer tendo os devidos cuidados com aqueles que necessitam de atendimento e cuidados.

Queremos com esse projeto destacar as muitas mulheres jaguaruanenses, mulheres guerreiras, batalhadoras, lutadoras e grandes trabalhadoras que vivem e colaboram com o crescimento de nossa cidade em várias áreas de atuação.

O homem tem uma necessidade natural de nomear as coisas, logo precisamos também nomear o referido projeto. Desta forma encontramos aqui um momento ímpar de homenagearmos uma grande cidadã jaguaruanense, uma digna filha de Sant'Ana a qual levou o nome de Jaguaruana para onde foi e onde esteve, pois foi uma notória figura em sua profissão.

Assim escolho a figura de **Maria Ivonete Moreira Maia** para nomearmos o prêmio "Mulher Destaque" com a comenda **Ivonete Maia**.

Ivonete é natural de Jaguaruana, a 173 km de Fortaleza, graduou-se em letras (pela Faculdade Católica de Filosofia) e jornalismo pela UFC, onde foi aluna da primeira turma e, posteriormente, docente do curso de comunicação social.

Exerceu funções jornalísticas nos veículos "O Nordeste", "Gazeta de Notícias", "O Povo" e nas rádios Assunção e Verdes Mares. Na universidade, ocupou os cargos de assessora



CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARUANA ESTADO DO CEARÁ

do ex-reitor Walter de Moura Cantídio; diretora da Rádio Universitária FM e ouvidora institucional, função que exerceu até julho do ano passado.

Foi também a primeira mulher eleita presidente do Sindicato dos Jornalistas Profissionais do Estado do **Ceará** (Sindjorce). Presidiu a Associação Cearense de Imprensa (ACI) até o dia de sua morte em 14 de fevereiro de 2012 aos 73 anos.

Certo do habitual apoio de todos que compõem esse Poder Legislativo Municipal, e baseado na postura de homens públicos que são, que com certeza desejam o melhor para o Município e para os nossos munícipes, contamos com a aprovação dessa Mensagem e do respectivo Projeto de Resolução para que possamos agradecer com a justa homenagem as filhas de Jaguaruana.

Aproveito o ensejo para reiterar a vossas Excelências as expressões do nosso mais profundo respeito, subscrevendo-nos.

Atenciosamente,

Paço da Câmara Municipal de Jaguaruana, em 28 de janeiro de 2021.

Afraudizio Azevedo Soares
Vereador

José Melo Mota
Vereador

Alexandre José da Silva
Vereador

Maria Erenice Monteiro
Vereadora

Francisco Inaldo de Lima
Vereador

Jurandir Abreu Santiago
Vereador

Paulo de Tasso Oliveira da Costa
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARUANA ESTADO DO CEARÁ

Projeto de Indicação 03/2021

*Institui no âmbito administrativo e geográfico do município de Jaguaruana a comenda **MEDALHA IVONETE MAIA**, e dá outras providências, etc.*

O vereador, Afraudázio Azevedo Soares, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos, propõem o seguinte Projeto de Indicação:

Art. 1º. Fica instituída no âmbito administrativo e geográfico do município de Jaguaruana, a comenda **MEDALHA IVONETE MAIA**, destinada à condecoração de mulheres jaguaruanenses ou não, que se destacaram ou se destacarem nos campos político, jurídico, administrativo, educacional, econômico-social, dos esportes, e das artes e/ou cultura.

Art. 2º. A Comenda, Medalha **Ivonete Maia**, destina-se a distinguir as mulheres que, no exercício de suas atividades e funções, tenham se diferenciado por sua relevante atuação junto à comunidade local e até fora dela, com isso, contribuído para o desenvolvimento e aprimoramento da qualidade de vida no e do município de Jaguaruana e sua população, ou do Estado do Ceará, e até no país, de modo a se tornarem merecedoras do reconhecimento público referendado por esta comenda.

Art. 3º - A comenda instituída por esta resolução será entregue anualmente em Sessão Solene da Câmara Municipal de Jaguaruana, na semana em que se comemora o Dia Internacional da Mulher, concedida na forma de medalha.

§ 1º - Para recebimento do prêmio “Mulher Destaque – **MEDALHA IVONETE MAIA**”, cada Vereador terá o direito de fazer uma única indicação, de forma fundamentada/justificada, de um nome de mulher que faça jus à homenagem, até o dia 15 de fevereiro de cada ano.

§ 2º - Não havendo entendimento do legislativo e sendo apresentado mais de duas personalidades pelos vereadores adota-se os seguintes critérios de desempate:



CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARUANA ESTADO DO CEARÁ

I – Ser natural de Jaguaruana com residência fixa no município.

II – Quem tiver o maior número de filhos.

III – Quem for a mais velha.

Art. 4º - A honraria será conferida às personalidades indicadas pelo Poder Legislativo, através de Lei.

Parágrafo único: A mesa diretora de cada legislatura, com base nos art 2º e art 3º poderá indicar o nome de 01 (uma) personalidade para homenagem póstuma para que a família receba a honraria *in memoriam*, entregue pelo presidente durante a cerimônia.

Art. 5º - A honraria será conferida às personalidades indicadas pelo Poder Legislativo, através de vedação do número máximo de duas por ano, e as comendas serão sempre entregues em sessão da câmara na semana de comemoração do dia internacional da mulher.

Art. 6º - É vedada a concessão desta comenda a ocupante de mandato eletivo (executivo/legislativo) do município de Jaguaruana, quando no exercício do mandato.

Art. 7º. Os nomes das agraciadas depois de escolhidos pelo legislativo municipal e o próprio evento, serão amplamente divulgados em todos os meios de comunicação ao alcance e de uso desta Casa Legislativa.

Art. 8º. As despesas com a confecção das medalhas a cada ano, e as demais com a divulgação e realização de sessão solene para a entrega das comendas e demais, correrão por conta das dotações orçamentárias da Câmara Municipal.

Art. 9º - Fica a Mesa Diretora da câmara municipal e seu Presidente, autorizados a contratar profissional/artesão para a realização do projeto gráfico de criação da Medalha IVONETE MAIA e sua confecção a cada ano.

Art. 10º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação que será imediata.

Plenário da Câmara Municipal de Jaguaruana (CE), em 28 de janeiro de 2021.



CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARUANA ESTADO DO CEARÁ

Afraudizio Azevedo Soares
Vereador

José Melo Mota
Vereador

Alexandre José da Silva
Vereador

Maria Erenice Monteiro
Vereadora

Francisco Inaldo de Lima
Vereador

Jurandir Abreu Santiago
Vereador

Paulo de Tasso Oliveira da Costa
Vereador

